



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2305 - CENTRO
FONE: (0182) 48-1211 - TARABAI - SP

LEI Nº 763/97/8

DISPÕE SÔBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, UMA
ÁREA DE TERRA URBANA COM 2.700,00 M2.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública** para fins de desapropriação, por via amigável ou Judicial uma área de terra urbana com 2.700,00 m², de propriedade de CLAUDIO GALBIATI.

§ UNICO - A área constante do artigo primeiro, tem a seguinte descrição: Situada neste Município, compõe dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra nº 10, da Vila Santa Tereza, medindo e confrontando pela frente em 90,00ms com o prolongamento da Rua Santa Tereza (Ex-Rua 3), pelo lado direito de que da referida Via Pública olha para o terreno mede 30,00 ms, dividindo com o prolongamento da Rua Horácio Januário (Ex-Rua 02), pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação mede 30,00ms, dividindo com o prolongamento da Rua Rafael Calvo, (Ex-Rua 04); e finalmente nos fundos mede 90,00 ms, dividindo com os lotes nº 7 e 16, todos da mesma quadra.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 22 de maio de 1.997.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária